



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

### EDITAL

**ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO**, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º75/2013, de 12/09, **que esta Câmara Municipal, na sua Reunião Ordinária Pública, realizada dia 12 de agosto de 2015, pelas 10.00 horas, deliberou o seguinte:**

**Ponto 2. Ordem do Dia:**

**Ponto 2.2 – Proposta de alteração ao Regimento da Câmara Municipal de Borba** – Deliberado, por unanimidade, alterar o ponto 4 do Artigo 1.º do Regimento da Câmara Municipal de Borba, ficando o mesmo com o seguinte teor "As reuniões ordinárias terão início às 9 horas".

**Ponto 2.3 – Aprovação de Transferência de custos incorridos pela Freguesia de Orada na execução de Arranjo Paisagístico** – Deliberado, por unanimidade, aprovar a transferência do montante correspondente aos custos incorridos (1.418,415€) pela Freguesia de Orada na execução do arranjo paisagístico na Rua do Sol (Loteamento do Forno – Orada).

**Ponto 2.4 – Proposta de Fixação de Taxas de IMI para o ano de 2016** – A Câmara Municipal decidiu que a discussão e aprovação desta proposta transite para próxima reunião de Câmara, para que sejam solicitados pareceres jurídicos ao Gabinete de Apoio Jurídico da Câmara Municipal e à ANMP (Associação Nacional de Municípios Portugueses), sobre a possibilidade de fixação, pelo Município, de redução da taxa de IMI de acordo com o previsto no n.º13 do Artigo 112.º do Código do IMI (conforme ofício circulado n.º.40 110, de 21.07.2015 emanado pela Autoridade Tributária e Aduaneira).

**Ponto 2.5 – Proposta de Lançamento de Derrama para o ano de 2016** – A Câmara Municipal decidiu que a discussão e aprovação desta proposta transite para próxima reunião de Câmara, para que sejam solicitados pareceres jurídicos ao Gabinete de Apoio Jurídico da Câmara Municipal e à ANMP (Associação Nacional de Municípios Portugueses), sobre a possibilidade de ser deliberado pela Assembleia Municipal o lançamento da taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios, no ano anterior, que não ultrapasse os € 150.000,00", conforme o preceituado no n.º.4 do artigo 18.º da Lei N.º. 73/2013, de 3 de setembro.

**Ponto 2.6 – Proposta de Fixação de Taxa Municipal de Diretos de Passagem (TMDP) para o ano de 2016** – Deliberado, por maioria, solicitar deliberação da Assembleia Municipal de Borba, no uso da



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

competência prevista na alínea b) do n.º1 do art.º 25.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, para fixação, para o ano de 2016 da Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25%.

**Ponto 2.7 – Proposta de Fixação de Participação Variável do IRS para o ano de 2016** – Deliberado, por unanimidade, solicitar deliberação da Assembleia Municipal de Borba para fixação de participação de IRS de 5% para o ano de 2016, em conformidade com o preceituado na Lei n.º73/2013, de 12 de setembro, e conforme o previsto no PAF do Município aprovado aquando da candidatura ao PAEL.

**Ponto 2.8 – Proposta de alienação de travessas de madeira (sulipas)** – Deliberado, por unanimidade: **a)** alienar até 400 sulipas, por ajuste direto, sem necessidade de redução de contrato escrito; **b)** fixar o valor de 2 euros, por cada sulipa, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para a venda das mesmas.

**Ponto 2.9 – Procedimento de Elaboração do Regulamento do Orçamento Participativo** – Deliberado, por unanimidade: **1)** Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Borba; **2)** Que se proceda à publicitação no sítio do Município na Internet do início do procedimento, nos moldes previstos no art.º 98.º do CPA; **3)** Que a constituição como interessados no procedimento de elaboração do regulamento, se processe, por meio de requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo máximo de 30 dias a contar da publicitação no sítio do Município na Internet do início do mesmo; **4)** Que a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento se processe, por meio de requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo de 60 dias a contar da publicação no sítio do Município na internet do início do mesmo.

**Ponto 2.10 – Atribuição de Habitação em regime de arrendamento apoiado** – Deliberado, por unanimidade: **1** - Aprovar a lista de classificação definitiva dos candidatos ao Concurso de Classificação para atribuição da habitação, propriedade do Município, sita na Rua Eça de Queiroz, n.º 40-B, em Borba, em regime de renda apoiada em anexo à presente informação; **2** - Atribuir a referida habitação, em regime de arrendamento apoiado, à concorrente **Dália de Lurdes Perdigão Teixeira Bilro**, por a mesma se encontrar, em situação de empate, em primeiro lugar na lista de classificação definitiva e apresentar o respetivo agregado familiar um menor rendimento mensal, *per capita*, descontados os respetivos encargos com a habitação permanente, saúde e educação; **3** - Aprovar a minuta do contrato de arrendamento apoiado a celebrar com Dália de Lurdes Perdigão Teixeira Bilro, anexa à presente informação; **4** - Que se proceda, nos 5 dias úteis seguintes à deliberação, à afixação da lista de classificação definitiva nos locais de estilo e no sítio da Câmara Municipal de Borba, com indicação dos concorrentes excluídos.



## Município de Borba

Câmara Municipal

**Ponto 2.11 – Abertura de procedimentos de elaboração do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Borba e do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba** – Deliberado, por unanimidade: **1)** Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Borba; **2)** Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba; **3)** Proceder à publicitação no sítio do Município na Internet do início dos procedimentos, nos moldes previstos no art.º 98.º do CPA; **4)** Que a constituição como interessados nos procedimentos de elaboração dos regulamentos, se processe, por meio de requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo máximo de 30 dias a contar da publicitação no sítio do Município na Internet do início dos mesmos; **5)** Que a apresentação de contributos para a elaboração dos regulamentos se processe, por meio de requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo de 60 dias a contar da publicação no sítio do Município na internet do início dos mesmos.

**Ponto 2.12 – Pedido de apoio para realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Vitória – Barro Branco** – Deliberado, por unanimidade, apoiar a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Vitória, através do pagamento de 1.000,00 Euros à Banda Filarmónica do Centro Cultural de Borba, bem como o transporte para a Banda.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Borba, 14 de agosto de 2015

O Presidente da Câmara

(António José Lopes Anselmo)